



LEI COMPLEMENTAR Nº 215/04, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.004.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$
514.000,00 (QUINHENTOS E QUATORZE
MIL REAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais), que terá as seguintes classificações:

5.2.02 – Administração e Planejamento

5.2.02.01 – Administração

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vantag. Fixas – Pés. Civil R\$ 10.000,00

Função Programa – 04.122.0002.2.004

Código o CPD – 5.202.01.019

5.2.02.01 – Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Função Programa – 04.122.0002.2.004

Código do CPD – 5.202.01.022

5.2.02.01 – Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00

Função Programa – 04.122.0002.2.004

Código do CPD – 5.202.01.023

5.2.02.03 – Tesouraria

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vantag. Fixas – P. Civil R\$ 5.000,00

Função Programa – 04.123.0002.2.006

Código do CPD – 5.202.03.029

5.2.03 – Educação

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.

Esta lei complementar foi registrada sob nº 215 às fls. 10
do Livro de Registro de Leis Complementares.

Paulistânia, aos 03 de Novembro de 2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



5.2.03.01 – Criança 0 a 6 Anos

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica R\$ 5.000,00

Função Programa – 12.365.0004.2.007

Código do CPD – 5.203.01.036

5.2.03.02 – Pré-Escola

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Função Programa – 12.365.0004.2.008

Código do CPD – 5.203.02.040

5.2.03.02 – Pré-Escola

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica R\$ 5.000,00

Função Programa – 12.365.0004.2.008

Código do CPD – 5.203.02.041

5.2.03.05 – Ensino Fundamental – Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Função Programa – 12.361.0004.2.011

Código do CPD – 5.203.05.057

5.2.03.05 – Ensino Fundamental – Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00

Função Programa – 12.361.0004.2.011

Código do CPD – 5.203.05.058

5.2.03.06 – Ensino Superior

3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 10.000,00

Função Programa – 12.364.0004.2.029

Código do CPD – 5.203.06.060

5.2.04 – Saúde

5.2.04.01 – Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

Função Programa – 10.301.0003.2.015

Código do CPD – 5.204.01.070

5.2.04.01 – Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00

Função Programa – 10.301.0003.2.015

Código do CPD – 5.204.01.071

5.2.04.03 – Assistência Social

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.
Esta lei complementar foi registrada sob n.º 215 às fls. 10
do Livro de Registro de Leis Complementares.
Paulistânia, aos 03 de Novembro de 2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

Função Programa – 08.244.0005.2.017

Código do CPD – 5.204.03.079

5.2.04.03 – Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica R\$ 5.000,00

Função Programa – 08.244.0005.2.017

Código do CPD – 5.204.03.081

5.2.05 – Obras e Serviços Públicos

5.2.05.01 – Departamento de Obras

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

Função Programa – 15.451.0006.2.018

Código do CPD – 5.205.01.085

5.2.05.01 – Departamento de Obras

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica R\$ 14.000,00

Função Programa – 15.451.0006.2.018

Código do CPD – 5.205.01.086

5.2.05.01 – Departamento de Obras

4.4.90.51.04 – Obras e Instalações R\$ 250.000,00

Função Programa – 15.451.0006.2.018

Código do CPD – 5.205.01.087

5.2.05.05 – Depto. Estradas e Rodov. Municipais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Função Programa – 15.452.0006.2.022

Código do CPD – 5.205.05.101

5.2.05.05 – Depto. Estradas e Rodov. Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica R\$ 15.000,00

Função Programa – 15.452.0006.2.022

Código do CPD – 5.205.05.102

5.2.06 – Agricultura

5.2.06.01 – Casa da Agricultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

Função Programa – 20.606.0007.2.026

Código do CPD – 5.206.01.108

5.2.06.01 – Casa da Agricultura

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.

Esta lei complementar foi registrada sob nº 215 às fls. 10
do Livro de Registro de Leis Complementares.

Paulistânia, aos 03 de Novembro de 2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica R\$ 15.000,00
Função Programa – 20.606.0007.2.026
Código do CPD – 5.206.01.109

5.21.07 – Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Função Programa – 08.243.0008.2.028

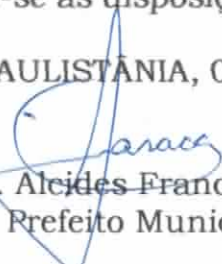
Código do CPD – 5.207.00.11

Artigo 2º - O presente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. PAULISTÂNIA, 03 de novembro de 2004.


Dr. Alcides Francisco Casaca
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.
Esta lei complementar foi registrada sob nº 215 de nº. 10
do Livro de Registro de Leis Complementares.
Paulistânia, aos 03 de Novembro de 2004

Mario Lúcio Rondina
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO
RG - SP 5791710-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



ANEXO I

RECEITA	VALOR
Cota-Parte do FPM	Valor Previsto R\$ 1.800.000,00
	Valor Arrecadado até Agosto/2004 R\$ 1.444.454,50
	Valor Projetado para 2004 R\$ 2.166.681,75
	Excesso de Arrecadação R\$ 366.681,75
	(-) Dedução do Fundef R\$ 55.002,26
	Valor Líquido do Excesso R\$ 311.679,49
	Valor utilizado neste Projeto R\$ 310.000,00
Cota-Parte do ICMS	Valor Previsto R\$ 760.000,00
	Valor Arrecadado até Agosto/2004 R\$ 603.286,46
	Valor Projetado para 2004 R\$ 904.929,69
	Excesso de Arrecadação R\$ 144.929,69
	(-) Dedução do Fundef R\$ 21.739,45
	Valor Líquido do Excesso R\$ 123.190,24
	Valor utilizado neste Projeto R\$ 123.000,00
Cota-Parte do IPI Exportação	Valor Previsto R\$ 7.000,00
	Valor Arrecadado até Agosto/2004 R\$ 5.600,02
	Valor Projetado para 2004 R\$ 8.400,03
	Excesso de Arrecadação R\$ 1.400,03
	(-) Dedução do Fundef R\$ 210,00
	Valor Líquido do Excesso R\$ 1.190,03
	Valor utilizado neste Projeto R\$ 1.000,00
Convênio de Pavimentação Asfáltica para Núcleo Habitacional Manoel Francisco Casaca	Valor Previsto R\$ 0,00
	Excesso de Arrecadação R\$ 80.000,00
	Valor utilizado neste Projeto R\$ 80.000,00

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.

Esta lei complementar foi registrada sob nº 215 às fls. 10
do Livro de Registro de Leis Complementares.

Paulistânia, aos 03 de novembro de 2004

Mario Lúcio Rondina
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CRC: 1SP 57917/O-0